



PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, atuar conforme as Resoluções da ARIS-MG e a Lei nº 14.133/2021, dentre outras atribuições previstas nesta portaria.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, Lucas Ladeira Cardoso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções da entidade, bem como do Art. 20 do Estatuto Social, bem como o Diretor Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2023, protocolo de intenções e estatuto, especialmente na atuação durante a ausência do Presidente; e

CONSIDERANDO

A Lei Federal nº 14.133/21, a qual trata sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

A RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 072/2023, a qual dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação; e

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 117/2024, que regulamenta as gratificações aos agentes públicos em exercício de funções gratificadas da ARIS-MG; e

O Termo de Cooperação nº 01/2022 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB-ZM e a Agência Reguladora ARIS-MG, Cláusula Quinta, que trata da execução dos serviços de Compras e licitações em contrapartida ao desconto aos municípios consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Sras. Vanessa Faria Silva (CISAB-ZM), Paola Silva Araújo (ARIS-MG) Izabela Galvão (CISAB-ZM), como membros titulares da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para os processos licitatórios da Agência Reguladora ARIS-ZM, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A Comissão de Contratação, em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuarão com os seguintes suplentes: Alice Rodrigues Souza (CISAB-ZM) e Rodrigo Pena (ARIS-MG).

Artigo 2º. A Comissão de Contratação tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que tenham por objeto bens ou serviços especiais.



§1º A Comissão de Contratação será formada pelos 3 (três) membros indicados no caput do art. 1º, bem como pelos seus suplentes, quando necessário, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§2º A Comissão de Contratação é a responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação que estiverem atuando, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de Apoio.

§3º A Comissão de Contratação observará as atribuições constantes do art. 3º, mas sua atuação será restrita aos procedimentos de licitação e contratação direta que atendam ao disposto no caput deste artigo.

§4º A Comissão de Contratação será assessorada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, se houver, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Artigo 3º - Para execução das atividades mencionadas e apenas quando as executar, o agente público designado fará jus ao recebimento de gratificação mensal, conforme estabelecida pela Resolução da ARIS-MG nº 117/2024.

Artigo 4º - Aplicam-se as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais Resoluções da ARIS-MG no que diz respeito à Comissão de Contratação.

Artigo 5º - Por ainda não ter sido formalizado o início da atuação do novo presidente da ARIS-MG, o Diretor Geral irá assinar a presente portaria, para que ela possa surtir seus efeitos e as contratações não sejam paralisadas. Após, o Presidente também irá assinar.

Artigo 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Viçosa – MG, 03 de janeiro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37BD-8C47-B734-AFE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 14/01/2025 21:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/37BD-8C47-B734-AFE9>